



00123/2024

PROJETO DE LEI N°. 046, DE 08 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI N° 1.135, DE 11 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a alínea "c" do Artigo 10 da Lei nº 1.135, de 11 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior;

.....
.....

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

RAFAEL
MACHADO
Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:92916201068
Dados: 2024.07.08 13:22:41
-04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.

MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Assinado de forma digital por
MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.08 13:25:01 -04'00'

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 50, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

**M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT**

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei n° 46/2024**, buscando a necessária REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 1.135/2006 - QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anota-se que a Revisão em questão, fora precedida de reuniões e estudos feitos pela Comissão pertinente, tendo em vista a necessidade de revisão da legislação municipal 1.135/2006 - que Institui a Carreira dos Profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Foram sopesadas as necessidades de alteração na progressão horizontal no que tange a alínea “c” do art. 10 da Lei 1.135/2006, suprimindo do texto vigente a parte que dispõe: “correlacionada com a área de atuação”.

Assim, tendo em vista o relevante interesse público em revisar a referida Lei, tem-se por justificado a necessidade da revisão pertinente.

Neste diapasão, temos que o presente Projeto de Lei, foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, e prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.



Ainda, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de tramitação, tendo em vista a proximidade das vedações eleitorais, o que impediria a tramitação e posterior votação e aprovação do mesmo.

RAFAEL
MACHADO:9
2916201068
Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:9291620106
Dados: 2024.07.08
13:22:20 -04'00'
RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL